

LEI MUNICIPAL Nº 1045 DE 23/07/76
PROJETO DE LEI Nº 1063

**“APROVA LOTEAMENTO DO CENTRO ROTARIANO DE
PROMOÇÃO SOCIAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovada a planta do loteamento de imóvel pertencente ao CENTRO ROTARIANO DE PROMOÇÃO SOCIAL, localizado entre a Vila Dr. Brandão e Conjunto Habitacional Ipê, com frente para a Avenida D.José, nesta cidade.

ARTº 2º - As edificações a serem construídas na área do imóvel ora loteado, deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais, e outros regulamentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente de cada lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outros elementos que forem exigidos.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais serão feitas as construções deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta dos proprietários dos lotes, as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água e esgotos, e calçamento.

ARTº 4º - Fica o Centro Rotariano de Promoção Social obrigado a fazer a doação à Prefeitura das áreas destinadas à abertura de vias públicas e à relativa à construção da praça ou logradouro público planejado para o local.

ARTº 5º - Os cantos dos quarteirões deverão ser arredondados.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Julho de 1976.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE